

**EDITAL**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DE MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ)**

**Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, *faz público*, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as **Secções de Voto da freguesia de Mesão Frio (Santo André)** iniciam as operações de votação a partir das **08H do dia 18 de janeiro de 2026**, nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - A (anterior freguesia de São Nicolau) – Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade - Refeitório Escolar

Eleitores abrangidos: **de Aarão Alberto Sotomaior Negrão Figueiredo a Zulmira Adelino Teixeira**

N.º de Eleitores: **321**

- Secção de voto n.º 2 – B (anterior freguesia de Sta. Cristina) - Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade - Pavilhão 01 – Átrio das Salas de Aulas

Eleitores abrangidos: **de Adelaide da Conceição Silva de Oliveira a Zita de Fátima Freitas Teixeira**

N.º de Eleitores: **675**

- Secção de voto n.º 3 – C (anterior freguesia de Vila Jusã) – Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade - Pavilhão Social

Eleitores abrangidos: **de Abílio Manuel dos Anjos Carreira a Viviana Alexandra de Oliveira Campelo**

N.º de Eleitores: **490**

Mesão Frio, 30 de dezembro de 2025



**Nota:** Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.